



**PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP03/18**

LICITAÇÃO DO TIPO **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BOMBAS E MOTORES PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS**, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela **Portaria nº 039/2018 de 03 de abril de 2018**, posteriormente alterada pela **Portaria nº 055/2018, de 22 de junho de 2018**, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 sob a condução do Pregoeiro FRANCISCO AURÉLIO AMARAL MEMÓRIA e sua equipe de apoio, nomeados *pela Portaria nº 039/2018 de 03 de abril de 2018*.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

**DIA 22 de agosto de 2018.**  
**ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL).**

Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro - Nova Russas/Ce..

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO V** - DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI
- ANEXO VI** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO VII** - MINUTA DO CONTRATO



## 1.0- DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BOMBAS E MOTORES PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.

## 2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1-RESTRICÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### 2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do pregão qualquer jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

## 3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP03/18.**

**AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP03/18.**

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589





3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

#### 4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1-Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2-Dentro do prazo de validade, **para aqueles cuja validade possa se expirar**. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3-Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

#### 4.2-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em no mínimo uma via digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

#### 4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.3.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2-Assinatura do Representante Legal;

4.3.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4-Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e total geral por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital (a ausência do total por extenso ou divergência entre eles, não tornarão a proposta desclassificada).

4.3.5-Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais dos itens constantes do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3.6-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.7-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

## 5.0- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

### 5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1-Cédula de identidade do(a) responsável legal ou signatário(a) da proposta.

5.1.2-A CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA DEVERÁ SER COMPROVADA DOS SEGUINTE MODOS:

5.1.2.1-REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.1.2.2-ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.1.2.3-INScrição DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.1.2.4-DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2.5-CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR – CCMEI, em se tratando de Microempresário Individual, ficando sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

5.1.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Inscrição Municipal;
- c) Alvará de Funcionamento;

### 5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

a) comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.



b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

5.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

5.2.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

### 5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1- Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório, que comprovem que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital.

5.3.2-Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

### 5.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1-Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

5.4.1.1-Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com arredondamento:

Ativo Circulante + Realizável a longo prazo

ILG = -----  $\geq 1,0$

Passivo Circulante + Exigível a longo prazo

Sendo:

ILG = Índice de Liquidez Geral

5.4.1.2-Os Microempreendedores Individuais – MEI, estão dispensados da apresentação Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na



08 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



DESDE DE 1962

forma da lei, entretanto, deverão apresentar Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI);

5.4.2-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente;

## 6.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1-A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2-Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3-No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4-Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5-Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

### 6.5.1 - POR CREDENCIAMENTO ENTENDE-SE A APRESENTAÇÃO CONJUNTA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

*a) Documento oficial de identidade;*

*b) Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.*

*c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2;*

*d) Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;*

6.6-Caso o(a) representante seja sócio(a) da empresa licitante com poderes de representação, sócio(a)-gerente, diretor(a) da licitante ou titular de firma individual, **deverão ser apresentados**



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589





documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7-Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.8-Estes documentos (**originais ou cópias autenticadas em Cartório**) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.9-A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do(a) preposto(a) não implicará na devolução das Propostas de Preços e documentos de Habilitação do licitante, entretanto a licitante não poderá ofertar lances nem manifestar-se na sessão.

6.10-No decorrer do procedimento licitatório, as licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir as já nomeadas, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo(a) representante para mais de uma empresa licitante.

## 7.0 - DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 - O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2 - O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais das licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2-A etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração da licitante considerada vencedora do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3-Depois da entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4-Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas As licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por



DESEDE DE 1962

todos os(as) representantes presentes das licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5-A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará às licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6-A licitante vencedora será convocada a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

7.7-O Município de Nova Russas se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pela licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexeqüíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

#### 8.0-DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1-Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2-O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1-Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3-Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1-O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2-Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3-Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589





ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5-Após o encerramento da etapa de lances, O Pregoeiro verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4-Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1-Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5-Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2 - Para efeito do disposto no **item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I-a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II-Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4 - O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5 - Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6 - Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para esta Autarquia.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope nº 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1-Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

## 9.0 - DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 - Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no **item 9.2.1**.

9.2.1 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



9.2.1.3-A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 9.2.1** acima.

9.3-Constatao o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4-Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação - **item 8.6 do edital**, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.5-A licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6-Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7-Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos, será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

9.8-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão retirados pelos(as) representantes das licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias corridos à disposição das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 10.0-DOS RECURSOS

10.1-Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os



demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.

10.1.2-A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## 11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a licitante vencedora, doravante denominada Contratada, que observará os termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Procuradora Geral do do SAAE.

11.2-Incumbirá ao(à) CONTRATANTE providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.3-A licitante adjudicatária se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.4-O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 12.0-DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.





### 13.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1-O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

13.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### 14.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

14.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

14.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

14.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

14.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

14.5-Entregar os equipamentos no local indicado pelo SAAE/NR, em até 12 (doze) horas, após o recebimento da Ordem de Serviço. (O prazo em questão se dá pela necessidade da não paralisação dos serviços de fornecimento de água, que tratam-se de serviços essenciais);

14.6-A utilização de peças de reposição são de responsabilidade da CONTRATADA;

### 15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1-O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1-A rescisão contratual poderá ser:

a)Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589





b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### 17.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

17.2-Caso o faturamento seja aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o pagamento será efetuado até o 60º (sexagesimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

### 18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2-O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de NOVA RUSSAS, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8-As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## 19.0-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1201.17.512.0051.2.079 – Gerenciamento dos Serviços de abastecimento de Água, **ELEMENTO**



**DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica, SUB ELEMENTO DE DESPESAS:**  
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

## 20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1-Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2-Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o desta Autarquia, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

20.6-O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7-A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8-Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10-O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11-Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589





original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12-Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13-Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0xx88-3672-1212.

20.14-As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15-Cópias do edital e anexos serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas ou pelo portal de licitações do TCM através do site: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0xx88-3672-1212.

20.16-Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

20.17-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

## 21.0-DO FORO

21.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Russas/CE, 09 de agosto de 2018.



**ANSELMO THEODORO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação



**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MÉDIA	
1	RECUPERAÇÃO DE BOMBA IMBIL EP-6 Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO de bombas imbil EP-6	4	UND/SERV	278,57	1.114,27
2	RECUPERAÇÃO DE MOTOR BOMBA 5,5HP 380V Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MOTOR BOMBA DE 5,5HP COM 380V	6	UND/SERV	778,50	4.671,00
3	RECUPERAÇÃO MOTOR BOMBA 4/19 3HP 220V Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MOTOR BOMBA DE 4/19 COM 3HP E 220V	6	UND/SERV	708,10	4.248,60
4	RECUPERAÇÃO BOMBA SAPPO 3/4 Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MOTOR BOMBA SAPO DE 3/4	2	UND/SERV	200,04	400,07
5	RECUPERAÇÃO DE BOMBA KING KMU/III 5CV 22/38V Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM BOMBA KING KMU/III COM 5CV E 22/38V	6	UND/SERV	338,97	2.033,80
6	RECUPERAÇÃO DE BOMBA DANCOR CAM W-10 3CV E 22/38V Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM BOMBA DANCOR CAM W-10, 3CV E 22/38V	6	UND/SERV	557,10	3.342,60
7	RECUPERAÇÃO DE BOMBA KING IRR ME/III 3X2,5 Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM BOMBA KING IRR ME/III, 3X2,5	6	UND/SERV	495,03	2.970,20
8	RECUPERAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO 20CV 380 V Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO, 20CV, 380V COM NEUTRO	6	UND/SERV	941,32	5.647,90
9	RECUPERAÇÃO MOTOR VANBRO 4HP 220V 4" Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MOTOR VANBRO 4HP, 220V, 4"	6	UND/SERV	796,04	4.776,24
10	RECUPERAÇÃO MOTOR BOMBA KING C8E9 7,5CV 38/66V Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MOTOR BOMBA KING C8E9, 75CV, 38/66V	6	UND/SERV	391,35	2.348,12
11	RECUPERAÇÃO DE BOMBA KSB 125-315 Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM BOMBA KSB 125-315	6	UND/SERV	461,45	2.768,70
12	RECUPERAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO 4HP 220V Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PAINEL ELÉTRICO 4HP, 220V. COM MONITOR DE TENSÃO	6	UND/SERV	860,78	5.164,70
13	RECUPERAÇÃO DE MOTOR BOMBA CZ15 25CV 38/66V Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MOTOR BOMBA CZ-15, 25CV, 38/66V	6	UND/SERV	1.954,65	11.727,90
14	RECUPERAÇÃO MOTOR WEG 60CV 4P 380/660V IP455 Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MOTOR WEG 60CV, 4P,380/660V, IP55	5	UND/SERV	3.988,18	19.940,92
15	RECUPERAÇÃO MOTOR EBERLE 40CV 4P 38/66V IP55 especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MOTOR EBERLE 40CV, 38/66V, IP55	5	UND/SERV	2.778,50	13.892,50
16	RECUPERAÇÃO MOTOR EBERLE 30CV 4P 38/66V IP55 Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MOTOR EBERLE 30CV, 38/66V, IP55	5	UND/SERV	2.652,65	13.263,25
17	RECUPERAÇÃO MOTOR WEG 75CV 4P 38/66V Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MOTOR WEG 75CV, 4P, 38/66V, IP55	5	UND/SERV	4.209,65	21.048,25
18	RECUPERAÇÃO BOMBA INAPI IN100 80 33/1 Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM BOMBA INAPI, IN100, 80, 33/1	5	UND/SERV	471,52	2.357,58
19	RECUPERAÇÃO MOTOR WEG 20CV 4P 38/66V Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MOTOR WEG, 20CV, 4P,38/66V, IP55.	5	UND/SERV	2.001,72	10.008,58
20	RECUPERAÇÃO DE MOTOR BOMBA INAPI15EC 20CV 38/66V Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM MOTOR BOMBA INAPI, 15EC, 20CV, 38/66V	5	UND/SERV	2.001,72	10.008,58
21	REBOBINAMENTO VANBRO 4HP 220V 4" Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO, 4HP, 220V, 4"	4	UND/SERV	797,05	3.188,20
22	REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO, 0,7HP, 380V, 4" especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO, 0,7HP, 380V, 4"	4	UND/SERV	461,45	1.845,80
23	REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO , 0,5HP, 380V, 4" Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO,	4	UND/SERV	458,45	1.833,81



DESDE DE 1962

	0,5HP, 380V, 4"				
24	REBOBINAMENTO VANBRO, 1,5HP, 380V, 4" Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO, 1,5HP,380V, 4"	4	UND/SERV	569,19	2.276,75
25	REBOBINAMENTO VANBRO,1HP, 380V, 4" Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO, 1HP,380V, 4"	4	UND/SERV	551,71	2.206,85
26	REBOBINAMENTO VANBRO, 2HP, 380V, 4" Especificação:SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO, 2HP, 380V, 4"	4	UND/SERV	635,34	2.541,37
27	REBOBINAMENTO VANBRO, 2HP, 220V, 4" especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO, 2HP, 220V, 4"	4	UND/SERV	679,25	2.716,99
28	REBOBINAMENTO VANBRO, 3HP, 380V, 4" Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO, 3HP, 380V, 4"	4	UND/SERV	678,91	2.715,64
29	REBOBINAMENTO VANBRO, 3HP, 220V, 4" Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR VANBRO, 3HP, 220V, 4"	4	UND/SERV	806,41	3.225,64
30	REBOBINAMENTO ERBELE 40CV 4P 380/660V Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ERBELE 40CV, 4P, 380/660V, IP55	4	UND/SERV	2.940,64	11.762,57
31	REBOBINAMENTO ERBELE 30 CV, 4P, 380/660V, IP55 Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ERBELE 30CV, 4P, 380/660V, IP55	4	UND/SERV	2.850,45	11.401,79
32	REBOBINAMENTO ERBELE 7,5CV, 2P, 380/660V, IP55 Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR ERBELE 7,5CV, 2P, 380/660V, IP55	4	UND/SERV	470,17	1.880,68
33	REBOBINAMENTOWEG 50CV4P 380/660V IP55 Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR WEG 50CV 4P 380/660V IP55	4	UND/SERV	3.941,65	15.766,61
34	REBOBINAMENTO WEG 60CV 4P 380/660V IP55 Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR WEG 60CV 4P 380/660V IP55	4	UND/SERV	3.998,38	15.993,53
35	REBOBINAMENTO WEG 7,5CV 4P 380/660V IP55 Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR WEG 7,5CV 4P 380/660V IP55	4	UND/SERV	416,84	1.667,36
36	REBOBINAMENTO WEG 20CV 4P 380/660 V IP55 Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR WEG 20CV 4P 380/660VIP55	4	UND/SERV	2.001,04	8.004,17
37	REBOBINAMENTO WEG 25CV 2P 380/660V IP55 Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR WEG 25CV 2P 380/660V IP55	4	UND/SERV	2.219,78	8.879,13
38	REBOBINAMENTO WEG 20CV 2P 380/660V IP55 Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR WEG 20CV 2P 380/660V IP55	4	UND/SERV	2.001,04	8.004,17
39	REBOBINAMENTO WEG 2CV 220/380V IP21 Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR WEG 2CV 220/380V IP21	4	UND/SERV	242,68	970,71
40	REBOBINAMENTOWEG WEG 3CV 220/380V IP21 Especificação: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTOR WEG 3CV 220/380V IP21	4	UND/SERV	237,31	949,23
41	LIMPEZA DE POÇO PROFUNDO EXISTENTE Especificação: SERVIÇO DE LIMPEZA DOS POÇOS PROFUNDOS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS	8	UND/SERV	1.102,45	8.819,60
42	TESTE DE VAZÃO EM POÇOS EXIXTENTES Especificação: SERVIÇO DE TESTE DE VAZÃO EM POÇOS PROFUNDOS EXISTENTES NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS JUNTO AO SAAE	10	UND/SERV	792,37	7.923,70
43	LIMPEZA E TESTE DE VAZÃO CONJUGADO Especificação: SERVIÇO DE LIMPEZA E TESTE DE VAZÃO CONJUGADO NOS POÇOS PROFUNDOS DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS JUNTO AO SAAE	10	UND/SERV	1.684,38	16.843,77
					<b>283.151,85</b>

6.1-A despesa estimada importa no valor global de **R\$ 283.151,85 (duzentos e oitenta e três mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).**



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Local de Data

À  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Comissão Permanente de Licitação  
Nova Russas-Ce.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha em anexo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP03/18**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BOMBAS E MOTORES PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que estamos de acordo com os ditames da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como a todas as cláusulas e condições previstas neste edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP03/18**.

**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ/CPF Nº:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

-----  
Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_





ANEXO III  
MODELO DE DECLARA O

DECLARA O

**(NOME E QUALIFICA O DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal n  9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7 , da Constitui o Federal, n o emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condi o de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a express o da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF N  \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**AO**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO;**  
A/C Sr(a). Pregoeiro(a)  
Certame: Pregão presencial n.º SAAE-PP03/18;

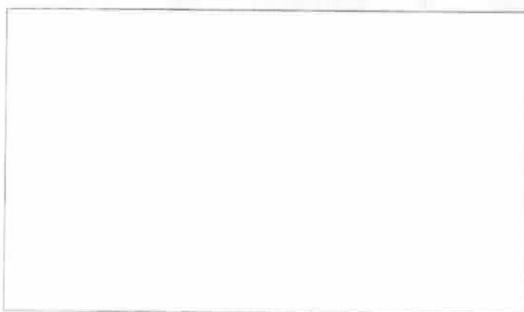
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BOMBAS E MOTORES PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.

Prezado(a) Senhor(a):

Declaro, sob as penas da lei e para fins do certame em epígrafe, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, cumpre integralmente as condições de habilitação exigidas no edital de licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CARIMBO DO CNPJ



\_\_\_\_\_  
(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Nome:  
Cargo:



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



ANEXO V

DECLARAÇÃO – ME/EPP/MEI

(Nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (rua; nº e cidade), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589





**ANEXO VI**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no processo de Pregão Presencial nº SAAE-PP03/18, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_







**ANEXO VII  
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110 - Centro - Nova Russas/Ce, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo Superintendente do SAAE, Sr. JAMIL ALMEIDA PINTO, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_ à Rua/Av \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1-O presente contrato tem como objeto a .....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_, bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), conforme planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



4.2-Caso o faturamento seja aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o pagamento será efetuado até o **60º (sexagesimo)** dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

7.1-O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;



33 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589





8.5-Entregar os equipamentos no local indicado pelo SAAE/NR, em até 12 (doze) horas, após o recebimento da Ordem de Serviço. (O prazo em questão se dá pela necessidade da não paralisação dos serviços de fornecimento de água, que tratam-se de serviços essenciais);

8.6-A utilização de peças de reposição são de responsabilidade da CONTRATADA;

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SAAE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4)O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1-O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei no 8.666/93;

10.2-Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1-O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1o, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



12.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8666/93 e suas alterações;

12.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3-Os recursos serão protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação;

#### CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1-As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do ....., através da dotação orçamentária nº ..... e elemento de despesas nº .....

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO

14.1-Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

-----  
JAMIL ALMEIDA PINTO  
Superintendente do SAAE  
CONTRATANTE

-----  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589

---

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

---

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
AVISO DE LICITAÇÃO SAAE-PP03/18



ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, A Comissão de licitação comunica aos interessados que no próximo dia 22 de agosto de 2018 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade PRFGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP03/18, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BOMBAS E MOTORES PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE. Cópias do Edital, Serviços e Informações, poderão ser adquiridos no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, na sala de licitações a Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro.

Nova Russas, 09/08/2018.

**ANSELMO THEODORO DOS SANTOS**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Maria Suely Severo de Sousa  
**Código Identificador:**18719C62

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 09/08/2018. Edição 2004  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>





**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - EXTRATO DE CONTRATO** – Concorrência Pública Nº 18.09.02/CP - Conforme Termo de Convênio 0475/2017- SDR – Ministério da Integração. **OBJETO:** Contratar Pessoa Jurídica para pavimentação da via de acesso da Localidade de Guarani ao Distrito de Ipu Mazagão no Município de Itapipoca - CE. **EMPRESA CONTRATADA:** CONSTRUTORA J SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.472.313/0001-17. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.916.992,47 (Dois milhões, novecentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de Março de 2018. José Everardo Barroso - Secretário de Infraestrutura.

\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Município de São Luís do Curu - SLC PREV (Instituto de Previdência do Município de São Luís do Curu) - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 18.15.01/TP.** O SLC PREV (Instituto de Previdência do Município de São Luís do Curu), por meio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que no dia 10 de setembro de 2018, às 9:00h, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Melhor Técnica e Preço, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil junto SLC PREV - Instituto de Previdência de São Luís do Curu. Referido edital poderá ser adquirido pelo portal: [www.tce.ce.gov.br/municipios](http://www.tce.ce.gov.br/municipios). **São Luís do Curu - CE, 08 de agosto de 2018. José Barbosa Xavier Júnior - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Concorrência Pública Nº 2018.08.06.001. cujo objeto é: execução dos serviços de ligações intradomiciliares do sistema de esgotamento sanitário da localidade de Croatã no Município de São Gonçalo do Amarante-CE, que realizar-se-á no dia 13 de setembro de 2018 às 10:00 hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 hs. **São Gonçalo do Amarante-Ce, 08 de agosto de 2018. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2018.08.03.02.** Secretaria de Educação, representada pela Secretária Maria Loureiro de Lima - empresa detentora do registro de preços: Anderson P. L. Soares - ME, representada pelo Sr. Anderson Pedrinele Lucena Soares, valor global do lote I R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) e lote II R\$ 20.344,00 (vinte mil trezentos e quarenta e quatro reais) Vigência da ata: 12 (doze) meses - Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 15/2018 - SEDUC. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições e serviços de recarga de cartuchos, toner e tintas destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Juazeiro do Norte CE. Data da assinatura: 03 de agosto de 2018.

\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Beberibe – Aviso de Adiantamento - Pregão Presencial Nº 2707.01/2018 - DIVE.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a publicação do referido Pregão, cuja Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em aparelhos de refrigeração, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Beberibe/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, fica adiado para o dia 22 de Agosto de 2018, às 09:00h. Maiores informações na Rua João Tomaz Ferreira, 42, Centro, Beberibe-Ce, ou pelo portal de licitações do TCE através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: (0xx85)-3338-1879. **Beberibe – Ceará, 08 de Agosto de 2018. A Comissão.**

\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2018.08.07.001.** A Pregoeira da Comissão Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2018.08.07.001, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de Exames de imagens e de Cardiologia com o escopo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 23 de agosto de 2018 (23.08/2018), às 09:30 hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima ou pelo portal de licitações -<http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes/>, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00 horas. **Caucaia/CE, 08 de agosto de 2018. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.**

\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos - Aviso de Pregão Presencial Nº 01/2018-SEAGRI.** A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h00min do dia 21 de Agosto de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/nº – Bairro Aninias - Cruz-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 01/2018-SEAGRI – Aquisição de Pneus para Trator Agrícola. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00. **Cruz-CE, 08 de Agosto de 2018. José Ednaldo Alves de Sousa – Pregoeiro.**

\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Concorrência Pública Nº 2018.08.03.001 cujo objeto é: reforma e urbanização do entorno do Ginásio de Acende Candela e urbanização da Praça UBS Sulpé, no Município de São Gonçalo do Amarante-CE, que realizar-se-á no dia 11 de setembro de 2018 às 10:00 hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 hs. **São Gonçalo do Amarante-Ce, 08 de agosto de 2018. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Pública Nº 2018.08.02.002 cujo objeto é: construção do calçadão e pavimentação de diversas ruas no Perímetro da Lagoa das Cobras no Município de São Gonçalo do Amarante-CE, que realizar-se-á no dia 10 de setembro de 2018 às 14:00 hs. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 hs. **São Gonçalo do Amarante-Ce, 08 de agosto de 2018. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Amontada – Termo de Revogação.** A Prefeitura Municipal de Amontada, torna público aos interessados, a Revogação do Processo de Chamada Pública Nº 002/2018.07, cujo objeto e seleção de organização social para a celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital e Maternidade Dr Rigoberto Romero de Barros de Amontada/Ce, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. A presente Revogação fundamenta-se no Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fica determinada a abertura do prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "c" do mesmo diploma legal e parágrafo 3º do Art. 49. **Amontada, Estado do Ceará, 27 de julho de 2018, Francisco Xerez Pontes Neto Ordenador de Despesas da Saúde do Município de Amontada Estado do Ceará.**

\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Presencial Nº 14/2018-SESA.** A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 14h00min do dia 21 de Agosto de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/nº – Bairro Aninias - Cruz-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 14/2018-SESA – Aquisição de Vestuário e Uniformes. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00. **Cruz-CE, 08 de Agosto de 2018. José Ednaldo Alves de Sousa – Pregoeiro.**

\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 22 de agosto de 2018 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº SAAE-PP03/18, cujo objeto é contratação dos serviços de manutenção e conservação de bombas e motores pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Nova Russas/CE. Cópias do Edital, Serviços e Informações, poderão ser adquiridos no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, na sala de licitações a Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, **Nova Russas-CE, 09.08.2018. Anselmo Theodoro dos Santos - Presidente da CPL.**

